

LISTA NOMINATIVA DE MANUTENÇÃO DA CARREIRA DE FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS

(artigo 41.º/1 - a) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

N.º	Nome	SITUAÇÃO ANTERIOR (até 31/08/2019) Carreira não Revista				NOVA SITUAÇÃO (a partir de 01/09/2019) Carreira Subsistente					
		Vínculo	Posto de Trabalho	Estrutura Remuneratória		Vínculo	Posto de Trabalho	Estrutura Remuneratória			
		Carreira / Categoria	Atividade	Escalão (Índice)	Nível Remuneratório ¹	Remuneração Base ²	Carreira / Categoria	Atividade	Escalão (Índice)	Nível Remuneratório ¹	Remuneração Base ²
52	José Aldo Pimenta Cardoso	Fiscal de Leituras e Cobranças	Despacho n.º 38/SEALOT/88	4 (264)	Entre 9 e 10	EUR 906,26	Fiscal de Leituras e Cobranças	Despacho n.º 38/SEALOT/88	4 (264)	Entre 9 e 10	EUR 906,26

¹ Carreira integrada na Tabela Remuneratória Única, nos termos (e por força) do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

² Remuneração base de valor inteiro, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º/2 da LOE 2019.

ANOTAÇÕES

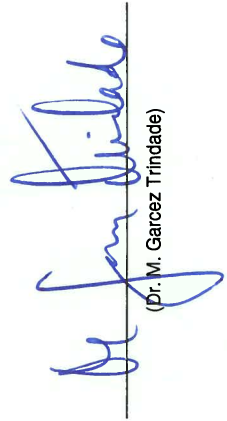
O DL n.º 114/2019, de 20 de agosto, institui expressamente que subsiste (ou mantém-se) nos termos atualmente previstos, conforme o disposto no artigo 106.º da LVCR, a carreira de Fiscal de Leituras e Cobranças.

O trabalhador em funções públicas da presente lista nominativa de manutenção de manutenção pode optar por ser integrado na carreira geral e pluricategorial de Assistente Operacional, nos termos do artigo 15.º/3 do DL n.º 114/2019, de 20 de agosto.

Por lei, o trabalhador listado mantém os regimes de cessação do vínculo de emprego público, reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de requalificação próprios da nomeação definitiva, conservando o regime de proteção social de que vinha beneficiando (artigo 109.º/4 da LVCR, em vigor, por força do artigo 42.º/1 - c) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

Paços do Município de Resende, 19 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Resende,



(Dr. M. Garcez Trindade)